



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM

69782187



02

Ce

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2015

Dez/2014

* ↗

Globalio

OK OK BB
OK (P) WB



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE GESTÃO	3
3. VIGÊNCIA	4
4. OBJETIVO	4
5. ORIGEM DOS RECURSOS	4
6. DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS.....	5
7. CONTROLE DA CARTEIRA	7
7.1 CONSULTORIA.....	7
7.2 CUSTÓDIA.....	7
7.3 SISTEMA DE CONTROLE DE CARTEIRA.....	7
8. CENÁRIO MACROECONÔMICO	8
9. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	9
10. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	10
10.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	10
10.1.1 BENCHMARK	10
10.1.2 ATIVOS ELEGÍVEIS	10
10.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	10
10.2.1 BENCHMARK.....	10
10.2.2 ATIVOS ELEGÍVEIS	11
10.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS	11
11. LIMITES GERAIS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	11
12. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	12
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
A checkmark and other initials below it.
A signature on the right side.
A signature at the bottom right.



1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Complementar nº 282, de 26 de abril de 2004, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), CNPJ 29.986.312/0001-06, é o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA), que abrange todos os servidores ativos civis e militares, inativos e pensionistas, vinculados ao Estado do Espírito Santo, cujos patrocinadores são o Poder Executivo; o Poder Judiciário; o Poder Legislativo; o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A Lei Complementar nº 282/2004 instituiu também a segregação de massa, criando o Fundo Financeiro, estruturado em regime de repartição simples, e o Fundo Previdenciário, estruturado em regime de capitalização.

A presente Política de Investimentos é pautada pela prudência e atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários do ES-PREVIDÊNCIA, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados, quando da aprovação desta política de investimentos pelo Conselho Administrativo do IPAJM, órgão de deliberação e orientação superior, estão fundamentados na Resolução nº 3.922, do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, legislação que estabelece, conforme previsto na Portaria nº 519, do Ministério da Previdência Social (MPS), de 24 de agosto de 2011, e alterações posteriores, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do ES-PREVIDÊNCIA.

Os cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo são de fundamental importância na definição da estratégia de alocação dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA, sendo consideradas, na elaboração desta política de investimentos, as expectativas de inflação, de juros, de crescimento econômico-financeiro, entre outras variáveis.

Esta política estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.

2. MODELO DE GESTÃO

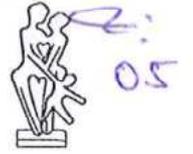
A gestão das aplicações dos recursos financeiros do ES-PREVIDÊNCIA será PRÓPRIA, ou seja, todas as decisões sobre as aplicações e resgates dos recursos investidos serão tomadas diretamente pelo IPAJM.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM

68782187



3. VIGÊNCIA

A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente, bem como às necessidades decorrentes das alterações de mercado.

4. OBJETIVO

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes que nortearão os investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, estabelecendo um plano de gestão para os recursos garantidores dos benefícios previdenciários dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

A Política de Investimentos ora proposta tem por finalidade a preservação do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, objetivando a alocação de recursos para o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo os limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

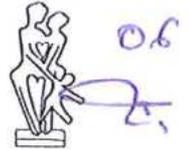
Esta política deve ainda assegurar que os gestores, servidores do IPAJM, segurados do ES-PREVIDÊNCIA, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas ao investimento dos recursos financeiros, de modo a garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

Serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do ES-PREVIDÊNCIA serão originários das contribuições previdenciárias dos segurados, do Estado, por meio do Poder Executivo; do Poder Judiciário; do Poder Legislativo; do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e ainda, das compensações previdenciárias.

A Lei Complementar nº 282/2004 estabelece que as contribuições dos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual até 25/04/2004, e de seus respectivos dependentes, serão destinadas ao Fundo Financeiro. Já as contribuições dos



segurados nomeados a partir de 26/04/2004, e de seus respectivos dependentes, serão destinadas ao Fundo Previdenciário.

A Lei Complementar nº 711/2013 que instituiu a Previdência Complementar estabeleceu como teto máximo de contribuição e respectivos benefícios previdenciários para os servidores efetivos de todos os Poderes do Estado do Espírito Santo nomeados a partir de 05/02/2014, o existente para o RGPS.

6. DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA deverá seguir as seguintes diretrizes:

- A Diretoria de Investimentos será responsável pela gestão das aplicações e resgates e deverá garantir a fiel execução desta política de investimentos;
- O Comitê de Investimentos deverá subsidiar a gestão da Diretoria de Investimentos no cumprimento desta política;
- O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente na última quinta-feira de cada mês e extraordinariamente sempre que houver demanda, ficando as respectivas atas disponibilizadas em até 30 dias, devendo o acesso para consulta ser solicitado ao Comitê de Investimentos;
- Qualquer alteração nesta política que se julgue necessária deverá ser submetida à aprovação do Conselho Administrativo do IPAJM;
- A estratégia de investimentos terá como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos;
- As aplicações dos recursos deverão ocorrer apenas em produtos financeiros devidamente enquadrados à Resolução CMN nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- Serão permitidas aplicações somente com Instituições Financeiras credenciadas, de acordo com o estabelecido na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, e também, na Resolução nº 001/2010 do Conselho Administrativo do IPAJM, e alterações posteriores;
- As aplicações ou resgates dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), que será disponibilizado em até 30 dias, a partir da realização das operações, devendo o acesso para consulta ser solicitado à Diretoria de Investimentos;
- Em até trinta dias após o encerramento de cada mês será disponibilizado, no site do IPAJM na Internet, o relatório contendo a composição das carteiras de investimentos dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM

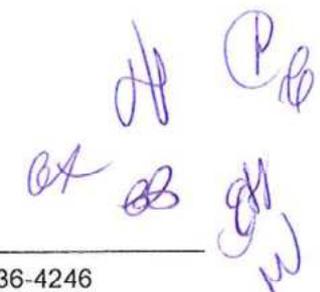
68792191

07

- Para os recursos do Fundo Previdenciário, cujo horizonte de investimento é de longo prazo, fica estabelecido que não serão realizados resgates em quaisquer produtos investidos que estiverem apresentando rentabilidade negativa, a fim de evitar a realização de prejuízo, exceto em situações justificadas e fundamentadas pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria de Investimentos, e autorizadas pelo Presidente Executivo do IPAJM;
- Em caso de desenquadramento passivo, medidas urgentes deverão ser tomadas para se promover o reenquadramento, conforme determinado na Resolução CMN nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- O prazo de vencimento dos títulos e a carência para resgates em fundos de investimento deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa do IPAJM, conciliando as obrigações com os vencimentos das aplicações;
- As aplicações em Renda Variável, respeitados os limites legais estabelecidos, deverão ser realizadas com recursos disponíveis para investimentos de longo prazo e buscarão possibilitar retornos mais expressivos, a fim de ampliar os rendimentos para atingimento da meta atuarial;
- Os recursos necessários para cumprir as obrigações mensais de pagamento de benefícios previdenciários, entre outros, em especial os recursos do Fundo Financeiro, serão investidos em produtos de maior liquidez e menor volatilidade, como exemplo, os fundos indexados ao DI;
- Na administração da carteira de títulos públicos federais deverão ser cumpridas as seguintes condições: (a) As aquisições deverão ocorrer apenas com taxas superiores à meta atuarial estabelecida; (b) Como regra, os títulos adquiridos deverão ser mantidos em carteira até o vencimento; (c) Excepcionalmente, será admitida a troca ou venda de títulos de vencimento mais curto, seguida de compra de títulos de vencimento mais longo, quando a venda puder garantir um ganho adicional à taxa contratada na compra do título de vencimento mais curto e a compra do título mais longo puder garantir uma taxa igual ou superior à taxa do título vendido;
- A precificação dos títulos públicos será registrada contabilmente de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social, – MPS, com marcação a mercado, conforme extratos emitidos pelo Custodiante Qualificado contratado. Todavia, deverá ser observado e mantido claro entendimento, durante o acompanhamento do desempenho dos títulos em carteira, de que a rentabilidade final medida pela Taxa Interna de Retorno – TIR de cada papel será sempre igual ou superior à taxa contratada na compra.

8 9







7. CONTROLE DA CARTEIRA

7.1 Consultoria

Embora ainda não tenha sido possível realizar a contratação de uma consultoria de investimentos, tal necessidade continua premente e novos esforços deverão ser empreendidos visando efetivar tal contratação, com a finalidade de avaliar constantemente, e sob demanda, os riscos da carteira e das novas aplicações, principalmente em relação aos riscos de crédito e de mercado, e ainda, subsidiar o monitoramento do desempenho e enquadramento dos investimentos realizados com os recursos do ES-PREVIDÊNCIA.

7.2 Custódia

Para executar as operações e a liquidação física e financeira dos títulos públicos federais junto ao sistema SELIC, do Banco Central do Brasil, referente à carteira de títulos administrada pela equipe de investimentos do IPAJM, deverá ser realizado um novo processo de contratação de Custódia Qualificada com instituição financeira, em cumprimento às normas vigentes.

7.3 Sistema de Controle de Carteira

Diante do crescimento do Patrimônio Líquido do ES-PREVIDÊNCIA e da necessidade de diversificação nos investimentos, será adquirida licença de uso de software que permita a administração e controle dos ativos, que forneça informações financeiras de qualidade e que seja disponível on-line, para subsidiar as decisões e realocações das aplicações financeiras do ES-PREVIDÊNCIA, tais como relatórios de rentabilidade, movimentações de aplicações e resgates e comparativos com outros fundos, entre outras funcionalidades.

As contratações acima descritas obedecerão rigorosamente as normas pertinentes às licitações.

No caso de contratação dos serviços de terceiros, deverá ser considerada a experiência, a especialização e a idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010, deverá estar devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Consultora de Valores Mobiliários e não deverá ser, ao mesmo tempo, cadastrada na CVM também como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.



8. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O ano de 2014, em linhas gerais, apresentou resultados mais positivos que os alcançados no ano anterior, porém, a volatilidade no mercado financeiro continuou bastante forte, principalmente na Renda Fixa, onde se esperava uma segurança maior. O risco de descontrole da inflação, que seguiu muito próxima do topo da meta durante todo o ano, manteve em alta a taxa de juros, contribuindo para o baixo crescimento econômico. Associado ao pessimismo dos economistas, a eleição presidencial mais disputada dos últimos tempos trouxe muitas incertezas, provocando grandes movimentações, principalmente no segundo semestre do ano.

Para 2015 o mercado sinaliza que ainda há espaço para continuar subindo os juros até um patamar próximo a 12% aa, e o PIB não deve superar 1% de crescimento. A inflação deve continuar pressionando a economia, podendo até superar um pouco o teto da meta, de 6,5% aa. Com esses dados, a leitura que se faz é que 2015 será um ano de ajuste e necessariamente deverá haver aperto fiscal e corte de gastos públicos.

Observando essas tendências, avaliamos que a exposição ao risco deverá ser controlada e limitada a produtos com bons fundamentos, sempre com expectativas de rentabilidade compensatória. Nesse contexto, os fundos de investimento estruturados poderão ser uma boa alternativa.

Não acreditamos que será um bom ano para o mercado acionário, embora possam ocorrer momentos de boas oportunidades.

O cenário macroeconômico acompanhado pelo IPAJM é o projetado pela média do mercado, divulgado pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil. Este contempla a média das projeções econômicas das instituições financeiras pesquisadas pelo Banco Central do Brasil.

O relatório Focus do Banco Central, emitido em 28/11/2014, apresentou as seguintes expectativas:

Média - top 5	Expectativas de Mercado							
	2014				2015			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	6,44	6,53	6,52	▼ (1)	6,40	6,78	6,78	= (1)
IGP-DI (%)	2,93	3,93	3,93	= (1)	5,39	5,73	5,73	= (1)
IGP-M (%)	3,11	3,68	3,87	▲ (2)	5,46	5,59	5,67	▲ (1)
Taxa de câmbio - fm de período (R\$/US\$)	2,41	2,54	2,54	= (2)	2,54	2,72	2,71	▼ (1)
Meta Taxa Selic - fm de período (% a.a.)	11,25	11,55	11,63	▲ (1)	11,77	12,07	12,25	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	6,48	6,48	6,46	▼ (1)	6,49	6,44	6,44	= (2)
IGP-DI (%)	2,79	3,83	3,89	▲ (5)	5,70	6,24	6,24	= (1)
IGP-M (%)	3,00	3,61	3,77	▲ (7)	5,67	6,13	6,13	= (1)
Taxa de câmbio - fm de período (R\$/US\$)	2,42	2,59	2,57	▼ (1)	2,53	2,68	2,75	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fm de período (% a.a.)	11,33	11,60	11,70	▲ (1)	12,17	12,09	12,15	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado. os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
 (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Handwritten notes and signatures:
 P/B
 W
 J



9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

São vários os tipos de risco associados aos investimentos financeiros. Os principais são listados abaixo:

- Risco de Mercado: Associado às flutuações no preço ou taxa dos ativos resultantes de mudanças do mercado (risco de taxas de juros, risco de capital, risco de câmbio, risco de commodity);
- Risco de Crédito: A possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de contrapartes cumprirem seus contratos;
- Risco de Liquidez: Decorre da falta de caixa (recursos) necessária para honrar obrigações assumidas nas transações ou da falta de contrapartes suficientes e interessadas em negociar no mercado a quantidade necessária de uma posição, afetando a correta formação de seu preço;
- Risco Operacional: A possibilidade de falha dentro dos vários processos operacionais internos, podendo ocorrer em qualquer estágio do processo de agregação de valor.

É fundamental que seja adotada uma gestão de risco eficaz, capaz de promover a segurança dos investimentos de maneira a minimizar as perdas e maximizar os ganhos, a fim de tratar de forma adequada os diversos riscos existentes.

Os investimentos em fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados deverão obedecer a lista (*rating*) de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, de acordo com classificação estabelecida por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País, conforme a tabela a seguir:

Agência Classificadora de Risco	"Rating" Mínimo para Longo Prazo	"Rating" Mínimo para Curto Prazo
Standard & Poor's	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	BR-3
SR Rating	brA-	srA
Fitch Ratings	A-(bra)	F3(bra)

Ao longo de 2014 observou-se uma grande volatilidade no mercado sobre os investimentos realizados. Tal fato reforça a necessidade de um controle mais efetivo de variáveis relacionadas à avaliação de risco, tais como índice de Sharp, Beta e VAR, que deverá ser efetuado por uma consultoria de investimentos.



10. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento serão aplicados recursos do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, respeitadas as diferenças associadas a cada modelo.

10.1.1 Benchmark

O *benchmark* ou o objetivo de rentabilidade a ser perseguido nas aplicações deste segmento é a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, acrescido de uma taxa de juro anual de 6% (seis por cento), equivalente à meta atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, ou seja, IPCA + 6% a.a.

10.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Nas operações realizadas no mercado secundário de compra ou venda de títulos públicos federais, por meio de plataforma eletrônica, o IPAJM deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional) para lançamento das propostas.

Os recursos do Fundo Financeiro deverão ser aplicados em títulos ou fundos de investimento que possuam liquidez (resgate em d+0) e que não possuam histórico de rentabilidade negativa no curto prazo. Os recursos do Fundo Previdenciário, com exceção de uma parcela próxima a 1% da receita mensal, utilizada para pagamento de obrigações de curto prazo, possuem um horizonte de investimento de longo prazo.

10.2 Segmento de Renda Variável

Neste segmento serão aplicados apenas recursos do Fundo Previdenciário com disponibilidade de investimento de longo prazo, uma vez que os recursos do Fundo Financeiro possuem característica de curto prazo para os investimentos, devendo possuir alta liquidez e não admitirem grande volatilidade.

10.2.1 Benchmark

O objetivo de rentabilidade das aplicações efetuadas neste segmento deve ser a superação da meta atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, ou seja, IPCA + 6% a.a, embora



não seja utilizado como parâmetro de avaliação de rentabilidade das aplicações efetuadas em renda variável.

10.2.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, observando o limite máximo de 30% do total dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA.

10.3 Segmento de Imóveis

O IPAJM não realizará aplicação no segmento de imóveis.

Deverá ser avaliada a possibilidade de alienação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do ES-PREVIDÊNCIA.

11. LIMITES GERAIS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução CMN nº 3.922/2010, não poderão exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

Já o total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo.

5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



68782187

13
A.

12. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Alocação dos Recursos	Resolução 3.922		Limite Diversificação		Política de Investimentos	
	Dispositivo Legal	% PL RPPS	% PL Fundo (1)	% PL RPPS (2)	Limite Superior	Meta de Alocação (3)
SEGMENTO DE RENDA FIXA						93%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º I "a"	100%	-	-	100%	27%
Fundos com 100% em Títulos do TN	Art. 7º I "b"	100%	25%	-	100%	27%
Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais	Art. 7º II	15%	-	-	15%	0%
Fundos de Renda Fixa referenciados em indicadores IMA ou IDKA	Art. 7º III	80%	25%	20%	80%	2%
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º IV	30%	25%	20%	30%	28%
Poupança	Art. 7º V	20%	-	-	0%	0%
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) abertos	Art. 7º VI	15%	25%	-	15%	2%
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) fechados	Art. 7º VII "a"	5%	25%	-	5%	3%
Fundos de Renda Fixa - "crédito privado"	Art. 7º VII "b"	5%	25%	-	5%	4%
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL						7%
Fundos de Ações Ibovespa, IBrX ou IBrX-50	Art. 8º I	30%	25%	20%	30%	1%
Fundos de Índices referenciados em Ações	Art. 8º II	20%	25%	-	20%	1%
Fundos em Ações (FIA)	Art. 8º III	15%	25%	-	15%	1%
Fundos Multimercado abertos	Art. 8º IV	5%	25%	-	5%	1%
Fundos em Participações (FIP) fechados	Art. 8º V	5%	25%	-	5%	2%
Fundos Imobiliários (FII)	Art. 8º VI	5%	25%	-	5%	1%

Notas:

(1) Os limites de diversificação sobre o Patrimônio Líquido (PL) de um mesmo fundo de investimento são determinados pelo Artigo 14 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

(2) Os limites de diversificação sobre o Patrimônio Líquido (PL) do ES-PREVIDÊNCIA para aplicações em um mesmo fundo de investimento são determinados pelo Artigo 13 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

(3) Os percentuais definidos na meta de alocação não devem representar valores absolutos de alocação fixa, e sim, um objetivo a ser perseguido ao longo do ano, aceitando-se variações de acordo com os cenários e as oportunidades peculiares ao mercado financeiro.



[Assinatura]

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Investimento poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas às adequações a variações do mercado ou às alterações na legislação vigente, objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

As informações contidas nesta Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPAJM aos segurados e dependentes do ES-PREVIDÊNCIA por meio da página eletrônica do IPAJM na Internet (www.ipajm.es.gov.br).

Vitória (ES) 08 de dezembro de 2014.

[Assinatura]

Gilberto de Souza Tulli
Diretor de Investimentos
CPA-20

[Assinatura]

Elisa do Carmo Medeiros Fonseca
Gerente de Investimentos
CPA-20

[Assinatura]

Bruno Tamanini Lopes
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-20

[Assinatura]

Carmem Lúcia C. da Cunha Guio
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-20

[Assinatura]

Edmilson Nunes de Castro
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-20

[Assinaturas e rubricas]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
————— IPAJM —————

68782187
15
=

Aprovada em 18/12/2014 pelo Conselho Administrativo do IPAJM.

Jose Elias do Nascimento Marçal
Presidente do Conselho Administrativo
Presidente Executivo do IPAJM

Helmut Mutiz D'auvila
Representante do Poder Executivo

João de Deus Alochio
Representante do Poder Judiciário

Valmir Castro Alves
Representante do Poder Legislativo

Erica Baptista de Castro
Representante dos segurados civis ativos

Paulo Araújo de Oliveira
Representante dos segurados militares
ativos

Maria Helena Cota Vasconcelos
Representante dos segurados inativos